# PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 5.801 , DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

(Projeto de Lei nº 177/2023, do Ver. Fernando José Sibila Marcondes).

Institui e inclui no calendário oficial de festas e comemorações do município de Mogi Guaçu, o Dia do Médico Veterinário.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

**Art. 1º** Institui e inclui no Calendário Oficial de eventos do Município de Mogi Guaçu o Dia do Médico Veterinário.

**Art. 2º** O Dia do Médico Veterinário será comemorado anualmente na segunda semana do mês de setembro.

**Art. 3º** Durante o Dia do Médico Veterinário, a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu através da secretaria competente realizará eventos e encontros, podendo, para tanto, formalizar parcerias com órgãos públicos e entidades privadas interessadas em promover palestras.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 31 de Agosto de 2023. "Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

**RODRIGO FALSETTI**
**PREFEITO**

Encaminhada à publicação na data supra.

**RUBEN COIMBRA NOVAES**
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**